

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
que foi publicado no Placa
Oficial desta Câmara Municipal,
em 28/03/2018.



Itália no coração do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM 2017/2020



Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 1.088 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), objetivando a Manutenção da Vigilância Sanitária, sob as seguintes codificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 063 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FUNÇÃO: 010 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 0304 - VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0413 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - VISA

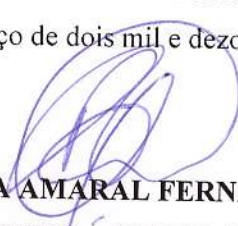
AÇÃO: 2.119 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações do vigente orçamento, nos termos da alínea III, do parágrafo 1º, do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.


PATRÍCIA AMARAL FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL